DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 995/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/4235/2013
PROTOCOLO	: 1406732
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSÉ LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 119.880,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – DISPENSADA - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO - ART. 120, I "A", § 4º E ART. 121, IV, "A" DO RITC/MS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos ao procedimento administrativo instaurado visando à dispensa de licitação e à formalização do termo aditivo e do Contrato Administrativo nº 007/2013, celebrados entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 11ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 23 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento administrativo instaurado visando à dispensa de licitação e da formalização do Contrato Administrativo nº 007/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Seguran-

ça Pública, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, por seu Titular, Senhor José Lázaro Pereira de Oliveira, CPF/MF nº 045.559.459-72, como locatário, e, de outro lado, o, Senhor Elder Marques Acosta, CPF/MF nº 294.848.121-04, como locador, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo (peça 13 – fls. 130/131) ao Contrato Administrativo nº 007/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, por seu Titular, Senhor José Lázaro Pereira de Oliveira, CPF/MF nº 045.559.459-72, como locatário, e, de outro lado, o, Senhor Elder Marques Acosta, CPF/MF nº 294.848.121-04, como locador, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas